PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 52/15

Considerando a necessidade de haver um Projeto que vise a prevenir crianças e adolescentes sobre o crime de pedofilia, onde muito destes são alvo de criminosos que atuam na internet e demais meios de comunicação livre que de forma abrangente se tornou atual;

considerando que a rede mundial é a tradução da liberdade de comunicação entre os povos e é justamente esta sua característica que a torna formidável e temível ao mesmo tempo;

considerando que a pedofilia por meio da internet tem se disseminado de forma assustadora ao redor do mundo, tendo sido, tema de vários debates;

considerando que é dever do Estado na pessoa do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, prevenir, fiscalizar e punir atos hediondos relacionados à pedofilia;

considerando que a repetição de informações é importante para que às crianças e adolescentes possam concatenar sobre o método mais seguro da utilização da comunicação digital;

considerando que o ensino básico constitui a base de formação do caráter do indivíduo. O pilar de sustentação da obra futura é a fundação de uma estrutura saudável;

considerando que é imperioso que haja nas escolas municipais uma cartilha que discorra sobre a prevenção contra o crime de pedofilia na internet;

considerando que é imprescindível que a matéria da em comento seja debatida com os alunos em sala de aula.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a confecção de Cartilhas discorrendo sobre a prevenção do Crime de Pedofilia praticado pela internet para que sejam distribuídas aos alunos das escolas municipais com o propósito de que o assunto seja discutido em sala de aula ensinando assim aos alunos a se protegerem dos maus intencionados.

Sala das Sessões, 02 de março de 2015.

LUIZ CARLOS SUICA